

Lei nº 1063, de 5 de setembro de 1960.

Sobre um crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

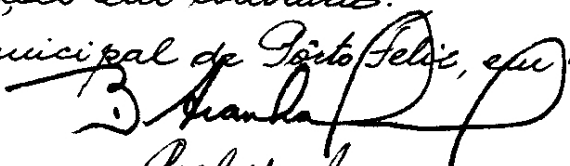
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à verba
9.3-1/8-99-4 - Despesas Diversas - Despesas Imprevistas, do orçamento.

Artigo 2º - Fica anulada em igual quantia a verba 5-1-1/8-76-4 - Despesas Diversas, item VI, do orçamento.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 5 de setembro de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 5 de setembro de 1960.


Secretário.